

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 371

Autoriza o poder Executi-
vo a abrir Crédito Suplementar -
no valor exato de Cr\$37.892,50; -
com recursos de Reduções Orçamen-
tárias.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Cré-
dito Suplementar no valor exato de Cr\$37.892,50 (trinta e sete mil
oitocentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos), pa-
ra reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO=02= GABINETE DO PREFEITO

.03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Cr\$1.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos: ... Cr\$1.000,00

ÓRGÃO=03= UNIDADE D/ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (não há supl.)

ÓRGÃO=04= UNID.SERV.OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0401.16885342.027 - Manutenção d/Serviços d/DMER... Cr\$34.404,75
3.1.2.0 - Material de Consumo.. Cr\$34.404,75

ÓRGÃO=05= UNID.SERV.EDUC.SAÚDE E ASSISTÊNCIA

0501.08421882.032 - Manutenção e Conservação dos Prédios do Se -
tor de Educação... Cr\$ 2.487,75
3.1.3.0 - Serviço de Terceiros: Cr\$ 2.487,75
T O T A L: Cr\$37.892,50

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura às Suplementações discri-
minadas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações-
orçamentárias:

ÓRGÃO=02= GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003 - Manutenção d/Serv.d/Exped.Pessoal Cr\$ 473,57
3.2.3.4 - Abono Familiar..... Cr\$473,55
3.1.1.1.02.00 - Desp.Variav.c/Pes.Civil: Cr\$ 99,02

ÓRGÃO=03= UNID.D/ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0301.03080332.012 - Manutenção do Serviço da Dívida Pública Muni-
cipal..... Cr\$ 10.193,48
4.3.1.1.01.00 - Amortização da Dívida Pública-Fundada Inter
na..... Cr\$ 10.193,48

ÓRGÃO=04= UNID.SERV.OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

0401.13764481.005 - Expansão d/Obras de Saneamento - Cr\$10.259,64
4.1.2.0 - Serv.Regime d/Progr.Especial..... Cr\$10.259,64
0401.16915752.028 - Paviment. Ruas e Avenidas..... Cr\$ 3.748,16
4.1.1.0 - Obras Públicas..... Cr\$ 3.748,16

ÓRGÃO=05= UNID.SERV.EDUC. SAÚDE E ASSISTÊNCIA

0501.08421882.31 - Manutenção Serv.Ensino Regular(FPM) Cr\$306,34
3.2.3.4 - Abono Familiar(FPM)..... Cr\$306,34
0501.08460312.037 - Incentivo ao Esporte Amador..... Cr\$900,00
3.2.1.5 - Instituições Privadas..... Cr\$900,00

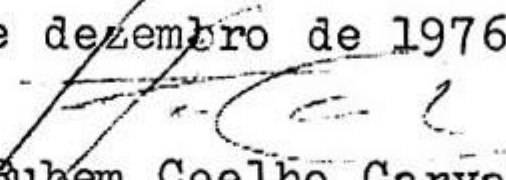
(contin.)

0501.08480312.038 - Difusão da Cultura e Arte.....Cr\$	2.000,00
-3.2.1.5- Instituições Privadas...Cr\$	2.000,00
0501.13754862.040 - Serv.de Saúde e Assist.Social...Cr\$	<u>10.011,31</u>
-Encargos Diversos...Cr\$	10.011,31
Total.....Cr\$	<u>30.892,50</u>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 31 de dezembro de 1976


Rubem Coelho Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 31 de dezembro de 1976

p/Aldo Pagani
COORDENADOR GERAL

HLQ/